

CONTRATO Nº 07/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACITABA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.775.691/0001-23, com sede à Travessa Santa Cecília, 21-centro, em Aracitaba-MG., neste ato, representada pelo seu Presidente, **SR. JORGE RAIMUNDO REZENDE BRAGA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 610.688.936-91 e Carteira de Identidade M-6.273.798, doravante denominado simplesmente de **CÂMARA**, e de outro lado **EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.287.970/0001-48, com sede à Rua Eliziário Clemente, 159, – Bairro Cruzeiro, Lima Duarte - Minas Gerais, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um Contrato de Prestação de Serviços de atualização e manutenção de website da Câmara Municipal de Aracitaba/MG, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de atualização e manutenção de website da Câmara Municipal de Aracitaba que a **CONTRATADA** se compromete a prestar a **CÂMARA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CÂMARA** pagará a **CONTRATADA** pela prestação do serviço, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por dez meses de serviços no exercício financeiro de 2023, sendo dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

I - São direitos da **CÂMARA**:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

b) Aplicar a legislação referente aos contratos administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos, de acordo com as normas reguladoras.

II - São direitos da **CONTRATADA**:

a) Cobrar por serviços realizados pela **CONTRATADA** e que não constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da **CÂMARA**:

a) Publicar o extrato do contrato;

II - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente contrato;

c) Garantir à administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou mediante aviso prévio por escrito por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ou o não cumprimento do estabelecido na cláusula nona, ficará sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado na cláusula segunda, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é 02 de março à 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

01.031.0002.2004 - Manutenção das Despesas Secretaria da Câmara 3.3.90.40.00 – Serviço de TI e Comunicação – PJ

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para a solução de quaisquer litígios decorrentes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Aracitaba, 02 de março de 2023.

JORGE RAIMUNDO REZENDE BRAGA
Presidente

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA
Pela Empresa Contratada

TESTEMUNHAS: 1) Ass.: _____

Nome CPF:

2) Ass.: _____

Nome CPF: